



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria-Geral

**DESPACHO n.º 102/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8469/2024**

**Contratação de empresa para executar remoção e assentamento de meio-fio. Diligências cumpridas e ampliação do detalhamento do objeto. Possibilidade de prosseguimento, com ressalva.**

À Área de Compras e Licitações:

Tendo em vista que as diligências elencadas na decisão homologatória do Parecer n.º 109/2024 foram cumpridas, sendo melhor detalhado o objeto do certame no novo Estudo Técnico Preliminar, mostra-se possível o prosseguimento do feito, ressalvada a necessidade de constar, no Termo de Referência, um prazo definido para a vigência da avença, pois há, somente, menção de que seguirá as disposições legais e as necessidades da Administração.

Gramado, 27 de março de 2024.

**ERIANE MORAES FOGAÇA**  
Advogada Pública Municipal  
OAB/RS n.º 51.849 - Mat. n.º 12927

Assinado digitalmente por: ERIANE MORAES FOGACA  
Em 27 de Março de 2024 às 12:50:39

